



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Edital nº 57, de 30 de outubro de 2017.

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nºs 8.745/93, 9.849/99, 10.667/03 e 12.772/12, com o Decreto nº 7.485/2011 e conforme a seguir:

1. Período de Inscrição: 06/11 a 24/11/2017.

2. Documentação exigida para inscrição: requerimento de inscrição conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br), no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na resolução nº 38/2005-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio [www.daocs.ufes.br](http://www.daocs.ufes.br)); cópia de documento de identidade civil, curriculum vitae comprovado e plano de trabalho a ser executado durante o período.

3. Das vagas

3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS- CCHN

3.1.1. DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA – 01 (uma) vaga para a Área: Ciências Humanas / Subárea: Filosofia – Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva – Titulação exigida: Doutorado em Filosofia com conhecimento de inglês, ou de espanhol, ou de português, bem como demais exigências contidas na Lei 8.745/93, Art. 2º, § 7º – Inscrições: As inscrições devem ser enviadas para o e-mail [jaugusto.santos@yahoo.com.br](mailto:jaugusto.santos@yahoo.com.br) com cópia para o e-mail [ppgfil.ufes@yahoo.com.br](mailto:ppgfil.ufes@yahoo.com.br), anexando toda a documentação exigida no item 2 em formato PDF. Telefone: (27) 4009-2506, das 09:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h - Processo n.º 23068.018457/2017-48.

4 - Da Remuneração:

4.1 O enquadramento de Professor Visitante será de Associado IV, cuja remuneração dar-se-á conforme tabela a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (DE)
Doutorado	R\$ 17.641,71

5. Das disposições gerais:

a) A inscrição deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico pelo candidato, por meio dos e-mails citados no item 3.1.1, vedadas demais formas de inscrição; b) Data provável para realização do processo seletivo: 05 de dezembro de 2017; c) Duração prevista do contrato: 1 (um) ano, podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 04 (quatro) anos de contratação; d) O processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União; e) O processo de seleção está regido pela Resolução 38/2005-CEPE/UFES; f) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; g) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital e no § 7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93 (no ato da contratação é obrigatória a

apresentação do DIPLOMA, sendo vedada a apresentação de declaração ou quaisquer outros comprovantes; em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia); entregar ORIGINAL e cópia legível dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br); h) Outros documentos poderão ser requisitados por ocasião da contratação.

JOSIANA BINDA,

Diretora.